



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**  
 Núcleo de Material e Compras

Termo de Referência SEI-GDF - FJZB/SUAFI/DIRAL/GEMAP/NUMAC

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de frango, para o balanceamento nutricional das dietas dos animais do plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. DA DESCRIÇÃO DO ITEM**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	FRANGO INTEIRO Apresentação: Carcaça de frango congelado inteiro com miúdos, pés, pescoço. Unidade De Fornecimento: Embalagem primária em plástico resistente, inviolável, crayovacada e reembalada em caixa de papelão resistente, lacrada com cinta. <b>3.3.90.30.06.01.0151.000002-01</b>	Kg	1400

**3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. O Zoológico de Brasília conta atualmente com 1050 animais. Além do plantel descrito, eventualmente, o zoológico atende aos animais apreendidos pelo Batalhão de Polícia Ambiental e demais Órgãos Ambientais que variam em quantidade sendo em média 20 animais por mês, além de prestar assistência ao Hospital Veterinário da UnB e ao Centro de Triagem de Animais Silvestres do Ibama para procedimentos médicos veterinários. Somam-se, também, aos animais do plantel, os animais de vida livre (primatas, capivaras), provenientes do Refúgio de Vida Selvagem, anexo ao zôo, além de aves migratórias que no período de agosto a dezembro chegam aos lagos do Zoológico para se alimentar antes de seguir o seu trajeto e se juntam com os anseriformes domésticos (patos e gansos) e silvestres (marrecos e cisnes). A alimentação é um dos fatores de maior relevância para o bem-estar dos animais em cativeiro. Para mantê-los bem nutridos e saudáveis é preciso conhecimento técnico sobre as exigências nutricionais de cada espécie para determinar a quantidade ideal de cada item e uma proporção que garanta a disponibilidade de nutrientes de forma adequada, de acordo com a faixa etária de cada indivíduo e o seu estado de saúde. Também é preciso planejar e controlar rigorosamente todas as atividades – desde o fornecimento dos ingredientes até a higienização e o preparo das dietas, servidas diariamente.

3.2. A quantidade de alimento que uma determinada espécie irá consumir diariamente dependerá, do gasto energético necessário para sua manutenção em cativeiro. Para isso, torna-se necessário conhecer o seu peso metabólico por meio do seu metabolismo basal, isto é, a energia mínima despendida pelo animal em jejum, descansado e em repouso. O balanceamento das dietas no zoológico é feito por meio do software SUPERCAC<sup>®</sup> de propriedade da CPT, desenvolvido pelos professores da Universidade Federal de Viçosa. Dessa forma, todos os animais possuem a sua dieta devidamente equilibrada em relação aos principais nutrientes.

3.3. Além do peso vivo, são considerados parâmetros como o estado fisiológico do animal e a quantidade de animais no recinto. Para grupos grandes observa-se o nível de hierarquia e a distribuição da alimentação nos recintos. Para animais lactantes ou com filhotes, as quantidades também são ajustadas.

Todos os animais do plantel são avaliados semanalmente e, quando necessário, fotos são utilizadas para comparar o escore corporal, pelagem e o aspecto das fezes. Todas essas medidas indicam se o manejo alimentar e nutricional está adequado ou precisa de ajustes.

3.4. Além de todo o cuidado com o fornecimento das dietas, semanalmente, são realizadas vistorias e acompanhamentos no campo, com o objetivo de observar eventuais sobras de alimentos. Em conjunto com os tratadores dos animais, identifica-se a melhor forma de fornecer os alimentos. Dessa forma, podemos afirmar que todos os animais mantidos no zoológico são manejados de forma adequada e que todos apresentam boas condições de escore corporal e pelagem. O sucesso reprodutivo reforça a qualidade do manejo.

3.5. Os animais carnívoros possuem uma deita diversificada, na qual está incluída a carne de frango. Cada item da dieta contribui de maneira específica para a composição nutricional final e balanceamento da dieta, de modo que quando um dos itens não é fornecido a dieta fica desbalanceada, para corrigir isso se faz necessário uma reformulação da dieta e uma readaptação da dieta para que o animal aceite. Esse processo de reformulação é altamente complexo e exige uma série de adaptações que mudam a rotina diária do animal, e em alguns casos o animal inclusive rejeita novos itens alimentares de modo que todo esse processo, além de laborioso pode culminar na rejeição total da dieta, com um possível prejuízo a nutrição do animal em questão.

3.6. Ao solicitar os itens para aquisição por meio da ATA 0014/2017 no processo 00196-00001196/2018-56, o item Frango inteiro (**3.3.90.30.06.01.0151.000002-01**) não foi adquirido pois a empresa declarou não ter interesse em firmar contrato para fornecimento do item solicitado. Desse modo, esta diretoria ficou desabastecida do item solicitado, contando apenas com o estoque já mantido armazenado na instituição, suficiente para 2 meses de abastecimento.

#### 4. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. A aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

#### 5. **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1. O critério de julgamento que será adotado será o de menor preço unitário por item, em atenção ao art. 45, inc. I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 48 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 6. **DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM**

6.1. O Objeto desta licitação se enquadra nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, acolhida no Distrito Federal pelo Decreto nº 23.460/2002, por se tratar de bem comum, com características e especificações usuais de mercado;

6.2. Embora a Lei do Pregão nos forneça um conceito do tipo aberto sobre o que seja comum, após analisar três aspectos, quais sejam:

- a) A possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- b) Disponibilidade no mercado destes materiais; e
- c) Verificado se as especificações adotadas eram usuais neste mesmo mercado.

6.3. A presente aquisição foi considerada comum e verificou-se que as especificações são usuais pelo mercado.

#### 7. **DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. A participação de consórcios não será permitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

7.2. Pelo mesmo motivo não será admitida a subcontratação, de forma a gerar outros instrumentos contratuais e conseqüentemente outras atribuições à Administração Pública. Deste modo é vedada a subcontratação do objeto.

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 7(sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso; e

8.2. Os produtos deverão ser entregues na Fundação Jardim Zoológico de Brasília, localizada na Avenida das Nações, Via L4 Sul, Brasília – DF, CEP: 70.610-100; Telefones (61) 3445-7026 ou 3445-7018, Núcleo de Almoxarifado, no horário de 08h00min a 12h00min e 14h00min a 17h00min, de segunda a sexta-feira.

8.3. Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega do objeto, os motivos que impossibilitem a entrega do mesmo, com a devida comprovação;

8.4. O fornecimento deverá obedecer às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência;

8.5. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento;

8.6. Se o fornecedor deixar de entregar o objeto deste Termo de Referência dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente;

8.7. No caso de produtos entregues em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência, a empresa fornecedora deverá substituí-lo no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, inclusive de qualidade, contados da comunicação formal realizada através de e-mail ou ligação telefônica, pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custas advindas da substituição;

8.8. A validade do objeto entregue deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo original do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, mediante atento na respectiva Nota Fiscal.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Não será aceito o objeto com especificações que estejam em desacordo com as constantes neste Termo de Referência.

9.2. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/1993, o bem objeto deste Termo de Referência será recebido, mediante Nota Fiscal.

9.3. Provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto.

9.4. Definitivamente, em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis ao servidor omissor.

9.6. A recusa ao recebimento do material, por qualquer motivo devidamente justificado, não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado a retirar o material, substituí-lo ou complementar a entrega, sob pena de aplicação das penalidades disciplinares, conforme Art. 45 da Portaria SEPLAN n. 39, de 30 de março de 2011.

9.7. Caso o bem entregue venha a ser reprovado ou sofra dano ou avarias, no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular, a contratada deverá proceder a sua substituição no prazo máximo de 1 dia (24 horas) após ser notificada do mesmo;

9.8. Se, após o recebimento, constatar-se que o bem entregue possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou a proposta, será interrompido o prazo de

recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanado o problema.

9.9. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

#### 10. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. O fornecimento do produto, quando solicitado pelo contratante, deverá estar dentro das especificações, de acordo com a unidade de medida e unidade de fornecimento estabelecidos na descrição.

10.2. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause à contratante, a seu pedido ou de terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste Projeto, não cabendo a contratante, em hipótese alguma, responsabilidade por danos direto, indireto ou lucros cessantes;

10.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato;

10.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

10.5. Entregar os produtos em perfeito estado de conservação, sem rasgos ou com embalagens violadas. Sem sujeira e umidade na sua superfície, e sem defeitos que possam alterar sua aparência. Isenta de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte;

10.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigida no ato convocatório.

10.7. Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ao objeto;

10.8. Manter atualizado junto à CONTRATANTE os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, fax, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante e esta Fundação, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias.

10.9. O descumprimento desta obrigação ficará caracterizado com a devolução de correspondências enviadas pelos correios ou com o não atendimento às ligações telefônicas, sendo assim configurado desídia e sujeita às penalidades legais;

10.10. Entregar os produtos sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, estando incluído no valor da mercadoria todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

10.11. Apresentar Conta Bancária no BRB, para recebimento do pagamento nos termos do Decreto nº 32.767 de 17/02/2011.

#### 11. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Designar executor para atestar a nota fiscal ou fatura, ao qual serão incluídas as atribuições contidas nas Normas de Execuções Orçamentárias e Financeiras vigentes do Distrito Federal;

11.2. Conferir minuciosamente a qualidade e quantidade dos itens e conseqüente aceitação do produto entregue;

11.3. Expedir Ordem de Serviço solicitando o fornecimento de produto contendo no mínimo: descrição do produto, quantidade, data da entrega, data da solicitação, carimbo e assinatura do responsável pela solicitação (Executor ou Membro da Comissão);

11.4. Comunicar à Contratada por escrito, com cópia ao Almoxarifado, com antecedência mínima de 72 horas, os quantitativos dos produtos a serem entregues; e excepcionalmente, em casos de emergência com antecedência mínima de 48 horas;

11.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.7. Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o atesto e aprovação do pedido;

11.8. Permitir aos funcionários da contratada (devidamente identificados) acesso às dependências da contratante caso necessário.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Caso o não cumprimento de quaisquer subitens relativos às obrigações contratuais, a contratada estará sujeita às sanções previstas na nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 subsidiadas com as sanções previstas nos Decretos 26.851 de 30/05/2006, 27.069 de 14/08/2006 e alterações previstas no Decreto 35.831 de 19/09/2014.

## 13. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

13.1. O valor total estimado para a presente aquisição é de R\$ 7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais) conforme detalhado na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FRANGO INTEIRO Apresentação: Carcaça de frango congelado inteiro com miúdos, pés, pescoço. Unidade De Fornecimento: Embalagem primária em plástico resistente, inviolável, crayovacada e reembalada em caixa de papelão resistente, lacrada com cinta. <b>3.3.90.30.06.01.0151.000002-01</b>	Kg	1400	R\$ 5,35	R\$ 7.490,00

## 14. AVALIAÇÃO DO CUSTO

14.1. O valor da aquisição é de R\$ 7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais), o detalhamento dos valores comparativos se encontra na Planilha de Preços 9088768 .

## 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela contratante até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal relativa ao produto de acordo com as normas de execução orçamentária do Distrito Federal.

15.2. No ato da entrega do produto e nota fiscal deverá ser apresentada a documentação fiscal, tais como: Certidões do INSS, FGTS, Dívida Ativa da União, GDF e certidão negativa de dívidas trabalhistas.

## 16. DA NOTA DE EMPENHO

16.1. As notas de empenho serão processadas na modalidade ordinária;

16.2. O empenho ordinário significa que a reserva de recursos orçamentários destinados a atender despesas de valor fixo e previamente determinado cujo pagamento deve ocorrer de uma só vez.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. De acordo com que dispõe o Parágrafo único do Decreto nº. 34.031 de 12 de dezembro de 2012, havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060;

17.2. Conforme o disposto no Art. 2º da Lei nº. 5.061 de 8 de março de 2013, o uso ou emprego da mão de obra infantil constitui motivo para a rescisão do contrato e a aplicação de multa, sem prejuízo das

sanções legais cabíveis.

**18. DO FORO**

18.1. O Foro para dirimir eventuais conflitos acerca do presente objeto de contratação deverá ser o do Distrito Federal, Secção de Brasília.

**19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. A CONTRATADA deverá comprovar por ocasião da cobrança, as notas fiscais devidamente atestados, pelo Executor Local do Contrato.

19.2. A aceitação será realizada com base nas especificações contida neste Termo de Referência.

19.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação (ões) assumida(s), consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei n. 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.4. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e Decreto n. 5.450/05.

**ANA RAQUEL GOMES FARIA**

**Superintendente de Conservação e Pesquisa**

**De acordo:**

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas.

**GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO**

**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO - Matr.0270722-5, Diretor(a)-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília**, em 13/06/2018, às 09:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA RAQUEL GOMES FARIA - Matr.0268788-7, Superintendente de Conservação e Pesquisa**, em 13/06/2018, às 10:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
verificador= **9097429** código CRC= **41B1344E**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Bairro Candangolândia - CEP 70610-100 - DF

3445-7016

---

00196-00001741/2018-12

Doc. SEI/GDF 9097429